

Artigo: **Velhice, trabalho, idadismo e a saúde do trabalhador: um caso a se pensar**

Autores: Priscila de Freitas Bastos Pazos, Renato Bonfatti e Aldo Pacheco Ferreira

Considerado por muitos anos como um país de jovens, o Brasil está entre os países da América Latina que mais evoluem com relação ao envelhecimento da população. Assim como acontece em várias partes do mundo, desde os anos 80, a nossa pirâmide demográfica, apresentada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)¹, vem mudando os seus formatos ao longo dos anos, com uma redução do número de recém-nascidos, crianças e jovens e com o aumento do número de pessoas com idade de 60 anos ou mais. Em 2018, os idosos representam cerca de 13% da população total de brasileiros, que gira em torno de 210 milhões de pessoas, sendo que a perspectiva é que em 2043 tenhamos uma parcela de 25% de idosos no Brasil.

Ancorada à questão da longevidade da população, estão as mudanças no mundo do trabalho com a questão da sustentabilidade da previdência social, tendo sido aprovada em 2019 a Nova Previdência Social no Brasil, pela qual há uma elevação da idade mínima para a aposentadoria das trabalhadoras e trabalhadores brasileiros. Essa alteração ocorre em meio aos danos causados pela Reforma Trabalhista aprovada em 2017 em nosso país. Juntas essas reformas representam um retrocesso com relação à perda de direitos sociais e ampliação da precarização do trabalho no Brasil. A partir dessa situação, nos perguntamos qual será o futuro do trabalho para os idosos brasileiros? Quais são as consequências inerentes a esse fenômeno?

Mesmo diante de dispositivos legais existentes no Brasil para os idosos como a Política Nacional do Idoso² e o Estatuto do Idoso³, a desproteção social que tal retrocesso proporciona aos idosos trabalhadores coloca esse grupo em maior situação de vulnerabilidade, que são agravadas pelas desigualdades sociais. Este artigo tem a intenção de apresentar questões relacionadas à participação de idosos no mercado de trabalho, considerando as heterogeneidades relacionadas a essa fase da vida, sendo estas influenciadas pelas condições socioeconômicas, de gênero, acesso à saúde e principalmente ao histórico laboral ao longo da vida.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)⁴ e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE)⁵ abordam em seus estudos a participação de idosos nas atividades de trabalho. A motivação para essa permanência ou retorno ao trabalho após a aposentadoria está ligada principalmente à necessidade de complementação da renda familiar, tendo em vista que muitos idosos permanecem como os responsáveis financeiros pelo lar. No entanto, os idosos que estão inseridos no mercado de trabalho estão sujeitos a uma série de barreiras tais como, ocupar empregos na informalidade, aceitar qualquer condição de trabalho o que pode levar ao adoecimento, justamente no momento de vida em que os idosos podem apresentar algum tipo de fragilidade. Além disso, temos questões como as mudanças na organização do trabalho, a intensificação dos ritmos de trabalho e a carga horária inadequada. Tais questões apresentam-se como desafios aos trabalhadores idosos, aumentando sua vulnerabilidade em contextos de trabalho.

Um exemplo sobre a importância de nos atentarmos a condição laboral dos idosos, foi apresentado por um levantamento feito pelo DIEESE⁵, onde a situação dos idosos na sociedade e na economia, em detrimento a sua saúde, ficaram evidentes. Em maio de 2020, do total de 33,9 milhões de idosos no Brasil, cerca de 22,9% permaneceram inseridos nos meios de trabalho em contato direto com outras pessoas em pleno período da pandemia de Covid-19, com grande risco de exposição ao Coronavírus, o que incluiu os trabalhadores essenciais e aqueles que apresentavam dificuldade de acesso à atividade de teletrabalho. Um outro dado desse levantamento, que mostra o porquê desses idosos terem dificuldade em se resguardar neste momento de tantos riscos à saúde, é sua importância econômica para a família, tendo em vista que aproximadamente 24,9% dos idosos contribuem com 50% ou mais da renda familiar.

A velhice e a trajetória de trabalho dos indivíduos são processos heterogêneos, influenciados pelas vivências, os contextos sociais e as particularidades. A velhice do trabalhador tende a afetar não só o sujeito de forma individual, mas a família, a comunidade e a sociedade, sendo que os impactos são maiores para a classe trabalhadora menos favorecida, que é submetida a uma maior desvalorização e que possui dificuldades de acesso às ações e políticas públicas.

Por fim, temos também o idadismo (preconceito pela idade) que nos ambientes de trabalho com pessoas mais velhas, vem associado à visão do descartado, da valorização da juventude, da agilidade, da produtividade e do manuseio da tecnologia⁶. Além disso,

essa visão vem afetar a saúde desses trabalhadores aumentando a competitividade, reduzindo as oportunidades de trabalho e a não valorização da experiência laboral nos sujeitos, que a adquiriram ao longo de anos e anos de trabalho. O idadismo, além de representar uma discriminação, ao mesmo tempo amplia a marginalização e exclusão social. Cabe aqui ressaltar que é um assunto pouco debatido nos meios acadêmicos e nos jornalísticos⁶.

Em vista das questões brevemente levantadas, é necessário que a velhice do trabalhador e a conexão de seus saberes ganhe espaço na discussão acerca da saúde do trabalhador, principalmente com a expansão do capitalismo, novas formas de produção e destituição de direitos sociais em âmbito nacional.

REFERÊNCIAS

1. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Caminhos para uma melhor idade. Revista Retratos [Internet] 2019. [Acesso 12 jul. 2021]: 19-25. Disponível em:https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/d4581e6bc87ad8768073f974c0a1102b.pdf
2. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Bol. Mercado de Trab. Conjuntura Análise. n 64, abr.2018. Acesso em jul.2021. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33118&Itemid=9
3. BRASIL. Lei nº 8.842. Política Nacional do Idoso, Brasília, 1994. [Acesso jul. 2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8842.htm
4. Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Lei no. 10.741, de 1º de outubro 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. [Internet]. Diário Oficial da União, 3 out 2003 [Acesso 12 jul 2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.741compilado.htm
5. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE). Perfil das pessoas com 60 anos ou mais. [Acesso 12 jul. 2021]. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2021/graficoPerfil60AnosMais.html>
6. Organização Mundial da Saúde (OMS). Relatório global sobre o ageísmo, 2021. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/340208/9789240016866-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y>